



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CAMPUS CIDADE DE GOIÁS**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS DO CAMPO**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA**

**EDITAL Nº 013/2013**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo, do curso de Direito do Campus Cidade de Goiás, com sede na Av. Bom Pastor, s/n, Centro, Cidade de Goiás, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Informações poderão ser obtidas pelo site [www.goias.ufg.br](http://www.goias.ufg.br) ou pelo telefone (62)3371-2900.

O Curso será realizado no período de **01/05/2013 à 01/11/2014**, totalizando a carga horária de 514 horas, sendo 360 horas presenciais (tempo escola) e 154 horas não presenciais (tempo-comunidade), e será ministrado, baseado nos princípios da pedagogia da alternância, com realização de 03 módulos presenciais (previstos para os meses de Julho de 2013, Janeiro de 2014 e Julho de 2014), com duração de 21 dias, de segunda a sábado, com aulas nos períodos matutinos e noturnos.

O Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo destina-se a profissionais graduados, em cursos reconhecidos pelo MEC, pessoas pertencentes ao público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária/ PRONERA (de acordo com art. 13 do Decreto no 7.352/2010) ou que tenham prestado serviços de assessoria técnica ou outra forma de inserção em áreas de reforma agrária ou Crédito Fundiário, em atendimento as regras do Manual do PRONERA e ao Acórdão TCU no 3.269/2010.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/04/2013 a 01/05/2013, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 12:30 horas e das 18:00 às 21:30 horas, na Secretaria do Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo, situada à avenida Bom Pastor, s/n, Campus Cidade de Goiás/UFG, CEP: 76600-000, Goiás, GO, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado, ou através de preenchimento de ficha de inscrição e envio de documentação, conforme modelo *on line*, disponível em [www.goias.ufg.br](http://www.goias.ufg.br).

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) cópia do visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- d) cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação em curso devidamente reconhecidos pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes da matrícula no Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo;
- e) declaração fornecida pela Delegacia da Agricultura Familiar do Ministério da Agricultura, ou por uma das Superintendências do INCRA, comprovando ser beneficiário das políticas do PRONERA;
- f) caso o candidato não pertença ao público beneficiário das políticas do PRONERA (item V), deverá apresentar declaração de prestação de serviços de assessoria técnica ou outra forma de inserção em áreas de reforma agrária (estágio, pesquisa, extensão ou Estágio Interdisciplinar de Vivência) ou Crédito Fundiário, em atendimento as regras do Manual do Pronera, ao Decreto no 7.352/2010 e ao Acórdão TCU no 3.269/2010;
- g) cópia do último contra-cheque se servidor(es) da UFG, ou do INCRA, ou de outro órgão de assistência técnica;

- h) proposta de plano de trabalho, identificando o título do projeto de pesquisa ou extensão a ser elaborado, área de atuação e justificativa da proposta;
- i) carta de motivação, identificando sua atuação na área do curso, participação em movimentos sociais, vinculação com áreas de produção agrícola, trajetória acadêmica e profissional, quando for o caso.

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do dever de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. O número total de vagas é cinquenta e cinco (55) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG, do INCRA, ou outro órgão de assistência técnica.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor do Campus Cidade de Goiás, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de avaliações dos seguintes itens:

- a) *Curriculum Lattes*;
- b) plano de trabalho.

§1º Na análise do *Curriculum Lattes*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no modelo do *Curriculum Lattes*, conforme Anexo II, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso 1,0 para efeito de cálculo da média final.

§2º Para a análise do plano de trabalho, serão considerados a consistência e adequação do proposta em relação às diretrizes do projeto de especialização, relevância social do tema proposta, articulação com as áreas de atuação propostas, conforme anexo III deste edital. Esta avaliação terá peso 2,0 para efeito de cálculo da média final.

§ 3º A pontuação final será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada etapa do processo seletivo.

4.4. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.5. O candidato que não atingir, no mínimo, nota cinco (5,0) na nota do resultado final, será eliminado.

4.6. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 01/04/2013 à 17/05/2013, obedecendo o seguinte cronograma:

- a) 01/04/2013 à 01/05/2013, período de inscrições;
- b) 02/05/2013 à 13/05/2013, avaliação do *Curriculum Lattes*, projetos de pesquisa e/ou extensão e carta de motivação;
- c) 14/05/2013, divulgação de resultados

- d) 15/05/2013 à 16/05/2013, prazo para recursos
- e) 17/05/2013, homologação do resultado final.

4.7. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média ponderada das notas obtidas no *Curriculum Lattes* (CV, peso 1) e análise do plano de trabalho (EO, peso 2), conforme expressão abaixo:

$$MG = \frac{1(CV) + 2(EO)}{1+2}$$

4.8. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: plano de trabalho e *Curriculum Lattes*.

4.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor do Câmpus Cidade de Goiás e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico na página [www.goias.ufg.br](http://www.goias.ufg.br), em 14/05/2013.

4.10. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 19/05/2013 a 20/05/2013, através da página eletrônica, [www.goias.ufg.br](http://www.goias.ufg.br) e na Secretaria do curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso de Especialização;
- b) Cópia do último contra-cheque se servidor da UFG, do INCRA ou de outro órgão de assistência técnica.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.7. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de realizá-la no período fixado perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## 6. DAS BOLSAS DOS EDUCANDOS

6.1 Os estudantes selecionados receberão bolsas de quinhentos e cinquenta reais (R\$ 550,00) durante o período de duração do curso.

6.2 Os estudantes-servidores, aqueles vinculados a UFG, INCRA ou outro órgão de assistência, não poderão ser contemplados pelas bolsas.

6.3 Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do CNPq.

6.4 O deslocamento do Estado de origem do educando e as despesas com moradia e alimentação, serão

garantidas pelo projeto, para viabilizar o período do tempo escola.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Campus Cidade de Goiás/UFG, em primeira instância.

Cidade de Goiás, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Profa. Dnda. Erika Macedo Moreira  
Coordenadora do Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo/CCG da UFG

---

Profa. Dra. Maria Meire de Carvalho  
Diretora em exercício do Câmpus Cidade de Goiás da UFG

---

Profa. Divina das Dores de Paula Cardoso  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG

**ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS DO CAMPO**

INSCRIÇÃO Nº:

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_.

End.: \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone(s): \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

**FILIAÇÃO**

PAI: \_\_\_\_\_.

MÃE: \_\_\_\_\_.

NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) OUTROS ( )

RG n<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TÍTULO ELEITORAL: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

SEÇÃO: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**FORMAÇÃO SUPERIOR:**

INSTITUIÇÃO (GRADUAÇÃO): \_\_\_\_\_.

TÍTULO: \_\_\_\_\_.

INÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ TÉRMINO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Link Lattes: \_\_\_\_\_.

**PARA SERVIDORES:**

Instituição: \_\_\_\_\_.

**DECLARAÇÃO**

Declaro que lí e estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo da UFG/ CCG.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

**ANEXO II: AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTES**

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	1
II- Produção Intelectual	2
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	3
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividade Administrativas e de Representação	2

**ANEXO III: CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO**

Critérios	Peso	Nota
Projeto pedagógico de acordo com as normas do PRONERA para Residência Agrária - MANUAL DO PRONERA, disponível no seguinte endereço: <a href="http://www.incra.gov.br/images/phocadownload/servicos/publicacao/manuais_e_procedimentos/manual_de_operacoes_do_pronera_2012.pdf">http://www.incra.gov.br/images/phocadownload/servicos/publicacao/manuais_e_procedimentos/manual_de_operacoes_do_pronera_2012.pdf</a>	3	0-10
Consistência e adequação do projeto em relação às diretrizes (princípios, objetivos e linha(s) temática(s)) da Chamada Pública nº 26/2012 CNPq/MDA - INCRA.	2	0-10
Potencial de aplicabilidade, replicabilidade e impacto dos resultados do projeto para o programa de Reforma Agrária e Desenvolvimento sustentável dos assentamentos	3	0-10
Clareza de apresentação da proposta e viabilidade de desenvolvimento de um projeto de pesquisa ou extensão.	2	0-10